



237

23.09.70

P.L. 289

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,- ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

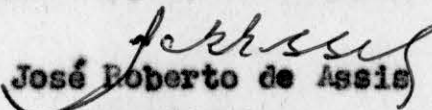
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a --
abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de--
Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinado a supla-
mentar as seguintes verbas do orçamento vigentes:

LOCAL/GERAL	Cr\$
15 3.120.61 - Escolas Primárias - Material de Consumo	2.000,00
15 3.130.61 - Escolas Primárias - Serviços de Tercei- ros - 03 - Transporte de Alunos	6.000,00
15 3.130.61 - Escolas Primárias - Serviços de Tercei- ros - 04 - Diversos	5.000,00
15 3.140.61 - Escolas Primárias - Encargos Diversos - Reformas e Adaptações em Estabelecimen- tos de Ensino	57.000,00
15 4.112.61 - Escolas Primárias - Construção de Esco- las	70.000,00
16 3.130.62 - Ensino Secundário - Serviços de Tercei- ros - 02 - Transporte de Alunos	<u>30.000,00</u>
Total	170.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anu-
lação parcial da verba: Local 15 - Geral 4.330.61 - Escolas Primá-
rias - Auxílios para Obras Públicas - Auxílio para Construção do-
Centro Educacional, do orçamento vigente, na importância menciona-
da no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dezessete (17) dias
do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Nelson Mathion

Secretário